

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2246

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre o prazo para a apresentação de requerimentos destinados à inclusão na pauta das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos destinados à apreciação em sessão ordinária deverão ser protocolados junto à Secretaria Legislativa até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da respectiva sessão.

Art. 2º O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior implicará na exclusão automática do requerimento da pauta da sessão subsequente, salvo se houver deliberação plenária em sentido contrário.

Art. 3º A presente Resolução tem por objetivos:

- I – Garantir a melhor organização e planejamento da pauta das sessões ordinárias;
- II – Assegurar o adequado funcionamento e planejamento das atividades da Secretaria Legislativa;
- III – Contribuir para a celeridade e eficiência dos serviços administrativos da Casa Legislativa.

Art. 4º A pauta contendo os requerimentos a serem apreciados na Sessão do dia seguinte será encaminhada, com no mínimo 24 horas de antecedência, por meio oficial digital

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2246



da Casa, como e-mail ou grupo oficial de *WhatsApp*, garantindo o conhecimento e acesso de todos os vereadores e vereadoras.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 06855160